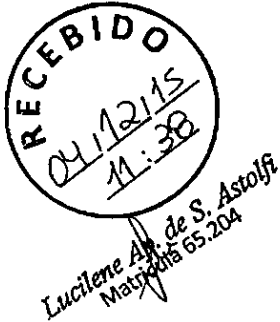


CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 169/15 - Mens. n.º 55/15 - Autógrafo n.º 136/15 - Proc. n.º 5834/15



Lei n.º

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.

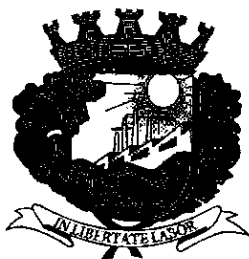
CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.05.00	<u>SECRET ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS</u>
02.05.01	<u>Secretaria</u>
0412201102.086/4490.91.00	Sentenças Judiciais..... R\$4.500.000,00
	Subtotal R\$4.500.000,00
	TOTAL GERAL..... R\$4.500.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com o recebimento dos recursos financeiros de que trata a Lei n.º 5.198/2015, que "institui o fundo de reserva de depósitos judiciais e administrativos, tributários e não tributários, e dá outras providências".



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 169/15 - Mens. n.º 55/15 - Autógrafo n.º 136/15 - Proc. n.º 5834/15 Fl. 02

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


**Prefeitura do Município de Valinhos,
aos**

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 04 de dezembro de 2015.**


Sidmar Rodrigo Tojor
Presidente


Israel Scupenaro
1º Secretário


César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário